

Acordo Nº. 22353

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumentos jurídicos de que tratam a Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008).

Aos 02 dias do mês de Junho de 2023 na cidade de São Bernardo do Campo, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

NAPE NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA ESTÁGIO, EMPREGOS E TREINAMENTOS LTDA, sediada na Av. Senador Vergueiro, 2.521, sala 01 – S. B. do Campo, SP – CEP 09601-000 inscrita no C.N.P.J. Sob o Nº 04.672.795/0001-35 e Inscrição Estadual – Isento.

Fone: (11) 4332-2712 – (11) 2884-2712.

Representado por: Ana Lúcia de Oliveira Mattioli

Cargo: Gerente Geral e Psicóloga Organizacional.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA. - FACULDADE OSWALDO CRUZ**

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, nº 540

Bairro: Barra Funda

CEP: 01151-000

Cidade: São Paulo

Estado: SP

Fone: (11) 3824-3660

CNPJ.: 60.704.418/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Representante: Gonçalo José da Costa

Cargo: Procurador

Representante: Carlos Henrique Juvêncio

Cargo: Procurador

EMPRESA CONCEDENTE

Razão Social: **ALS LABORATORIOS LS LTDA**

CNPJ: 67.641.696/0001-06

Inscrição Estadual: 144.806.298.116

Endereço: Rua Fabia, nº 59

Bairro: Vila Romana

CEP: 05051-030

Cidade: São Paulo

Estado: SP

Fone: (11) 3677-2553

Proprietário: Wedson Barros Andrade

CPF: 930.298.106-15

Supervisor de Estágio: Roberta Machado

Cargo: Coordenadora de Laboratório

Celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, conveniando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à EMPRESA CONCEDENTE, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagógico.

CLÁUSULA 2ª. Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o Estudante e a Empresa Concedente, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Capítulo I, artigo 3º.

CLÁUSULA 3ª. As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante estão explícitas nos Termos de Compromisso de Estágio, que se vincula ao presente Acordo.

A EMPRESA CONCEDENTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado,

ESTAGIÁRIO

Nome: **VITÓRIA DA SILVA SANTOS**

Nascido em: 16/12/2002

End.: Rua Alameda das Palmeiras, nº 81

Bairro: Jardim Joana D'arc

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 02323-390

Fone: (11) 93443-4119

RG: 53.147.895-6

CPF: 454.693.198-06

Regularmente Matriculado no: 2º Semestre

Data Prevista para Término do Curso: Dezembro de 2026

Curso de: Engenharia Química

De Nível: Superior

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 4ª. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a EMPRESA CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 5ª. Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, pela apólice nº 43.1381.63417 pela Porto Seguro – Cia de Seguros Gerais, sob a responsabilidade do Agente de Integração.

CLÁUSULA 6ª. Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do ESTÁGIO:

- ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência de **05/06/2023 a 30/06/2023**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um TERMO ADITIVO; A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.
- as atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas 2ª às 6ª feiras no horário das **09:00 às 16:00 horas com 1 hora para intervalo**. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a horária do estágio será reduzida pelo menos à metade para garantir o bom desempenho do estudante.
- fica estabelecido que a empresa concedente pagará ao ESTAGIÁRIO uma bolsa auxílio mensal no valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais) e auxílio transporte de acordo com a necessidade do estagiário, cujo objetivo é promover ao ESTAGIÁRIO recursos para auxiliá-lo nas despesas provocadas pelo ESTÁGIO; que por não ter natureza salarial não se enquadra no regime de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e não sofrerá desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte.
- é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sendo este remunerado.
- As atividades principais a serem desenvolvidas pelo estagiário compatível com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, são as seguintes:

- Auxiliar nas atividades análises - físico químicas;
- Auxiliar no preparo de soluções, pesagem de amostras, e análises, com supervisão;
- Realizar a organização do laboratório e reagentes e recebimento de material;

CLÁUSULA 7ª. Cabe ao Estagiário:

- Cumprir, com empenho e interesse toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- Observar, obedecer e cumprir normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações que tiver acesso;
- Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelas partes;
- Informar de imediato qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento da matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência para outra Instituição de Ensino;

CLÁUSULA 8ª. E, por estarem de comum acordo com as condições acima estabelecidas firmam o presente Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio em 4 vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA 9ª. Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Carimbo e Assinatura)

Nome Completo:

Nº de RG:

Vitória da Silva Santos

ESTAGIÁRIO

(Assinatura)

EMPRESA CONCEDENTE

(Carimbo e Assinatura)

[Assinatura]



AGENTE DE INTEGRAÇÃO

(Carimbo e Assinatura)

22353 - VITÓRIA DA SILVA SANTOS.pdf

Documento número f6d1c226-4fe7-47c4-b92a-b584bcb3dd62



Assinaturas

✓ Roberta Machado
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 136.226.62.93 / Geolocalização: -23.527618, -46.691526

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 26 Maio 2023, 15:46:40

E-mail: roberta.machado@alsglobal.com

Telefone: + 1131136772553

Token: 191ec46c-****-****-****-755160692fde

Assinatura de Roberta Machado

✓ Vitória da Silva Santos
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.232.61.245

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0
Mobile Safari/537.36

Data e hora: 26 Maio 2023, 13:00:25

E-mail: vitoria.ssantos1612@gmail.com

Telefone: + 5511934434119

Token: 84751f4a-****-****-****-dd7e665b5e19

Assinatura de Vitória da Silva Santos



Hash do documento original (SHA256):

ae5d36b2ec56714918ee43ea915b9203e8a810679eaf3bebfa138ddaef7f2dcc

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f6d1c226-4fe7-47c4-b92a-b584bcb3dd62>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f6d1c226-4fe7-47c4-b92a-b584bcb3dd62, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 6250732F6D68464C6E36493D / Página 5 de 5



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 31/05/2023 10:24:42
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.224



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 31/05/2023 12:03:52
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216